

PARAMAGISTRATUROLOGIA (PARADIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *Paramagistraturologia* é a Ciência aplicada aos estudos técnicos e paratécnicos, pesquisas e parapesquisas teáticas, da hermenêutica, jurisprudência, parajurisprudência, julgamentos, parajulgamentos, decisões, orientações e encaminhamentos evolutivos mantidos sob a égide da paralegislação e incidentes sobre todas as consciências do Cosmos.

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. O primeiro elemento de composição *para* vem do idioma Grego, *pará*, “por intermédio de; para além de”. A palavra *magistratura* deriva do idioma Latim, *magistratus*, “magistratura; cargo; emprego; função; dignidade de magistrado”. O segundo elemento de composição *logia* procede do idioma Grego, *lógos*, “Ciência; Arte; tratado; exposição cabal; tratamento sistemático de 1 tema”.

Sinonimologia: 1. Ciência da Paramagistratura. 2. Ciência da Magistratura Multidimensional. 3. Ciência da Justa Medida Multidimensional.

Cognatologia. Eis, na ordem alfabética, 25 cognatos derivados do vocábulo *magistratura*: *magíster*; *magisterial*; *magistério*; *magistrada*; *magistrado*; *magistral*; *magistralidade*; *magistrando*; *magistrática*; *magistrático*; *mestra*; *mestrado*; *mestrando*; *mestre*; *mestreado*; *mestrear*; *mestria*; *paramagistrada*; *paramagistrado*; *paramagistral*; *paramagistralidade*; *paramagistrando*; *paramagistratura*; *Paramagistraturologia*; *paramestre*.

Neologia. O vocábulo *Paramagistraturologia* e as duas expressões compostas *Paramagistraturologia Grupocármica* e *Paramagistraturologia Policármica* são neologismos técnicos da Paradireitologia.

Antonimologia: 1. Magistraturologia. 2. Ciência da Magistratura. 3. Ciência da Justa Medida Intrafísica.

Estrangeirismologia: a *sententia* evolutiva; o *amicus curiae* cósmico; a *auctoritas prudentum*; o derradeiro *vade mecum*; o *verdictum* cosmoético; a interpretação *pro homine*; o *iuris peritus* máximo; a *benigna interpretatio* sempre fraterna; o perito na *lex aeterna*; o decifrador da *voluntas legis*.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento parajurídico aplicado.

Megapensenologia. Eis 4 megapenseses trivocabulares relacionados ao tema: – *Existem julgamentos cosmoéticos. Julguemos sem condenar. Evoluciólogo: paramagistrado megafraterno. Paramagistratura é ultrexegética.*

Citaciologia. Eis duas citações referentes ao tema: – *C'est bien facile d'être bon, le malaisé, c'est d'être juste* (É fácil ser bom, o difícil é ser justo; Victor Hugo, 1802–1885). *Pensar é julgar* (Nicolau de Cusa, 1401–1464).

Ortopensatologia. Eis, na ordem alfabética, classificadas em 2 subtítulos, 3 ortopensatas relativas ao tema:

1. “**Juízes.** *Todos somos juízes.* Contudo, todos podemos ser **réus**”. “Todos somos juízes, sempre, dos nossos **pensenos**”.

2. “**Magistrados.** O *juiz de punição* é o da Socin, que absolve ou condena. O **juiz de tares** é o evoluciólogo extrafísico, cuja sentença tem paradiplomacia e não pune”.

Filosofia. A aplicação dos conhecimentos holofilosóficos hauridos no decorrer da aquisição dos megacons do paradireitólogo.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal da paramagistratura; o holopensene pessoal do megadiscernimento multidimensional; o holopensene pessoal da megafraternidade; os fraternopen-

senes; a fraternopensenidade; os neopenses; a neopensenidade; os ortopenses; a ortopensenidade; a pensenidade paradireitológica; a autopensenidade benigna; a autopensenidade íntegra; a lisura autopensênica; a jurisprudência ortopensênica; a desgeografização pensênica.

Fatologia: o reequilíbrio profícuo das relações de desigualdade; o perdão e a absolvição enquanto fundamentos do labor do paramagistrado; o equacionamento de heteroconflitos a partir da autevolatividade avançada; a prevenção e a profilaxia de conflitos na antecipação de crises; a mediação, a conciliação e outras formas não judiciais de resolução de conflitos inseridas no contexto da reurbanização do planeta Terra; a figura do terceiro garantidor dos direitos do indivíduo; a magistratura cosmoética; o saber de si para saber dos outros; o respeito incontroverso ao limite do assistido; a vantagem evolutiva de sentar inocentemente no banco dos réus; o *Estado Mundial* cosmoético; o caso da condenação de Alfred Dreyfus (1859–1935) enquanto *cirurgia de destino evolutiva*.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; o Paradireito enquanto baliza na solução de conflitos intra e interconscienciais; o evolucionólogo atuando tal qual paradvogado ou parajurisconsulto modelo; a orientação evolutiva fundamentada na Cosmoética; as entrevistas extrafísicas com evolucionólogos e as correções de destino; os rumos proexológicos sincronizados de numerosos grupos de consciências; a assistência dos paramagistrados quanto à estruturação de acertos grupocármicos decisivos; o entendimento dos conteúdos de sincronidades a fim de gerar oportunidades de reconciliações milenares; o neoparadigma das punições sob a égide da Paradireitologia; a dinâmica parapsíquica aplicada à Paradireitologia enquanto palco de mediações e reconciliações multidimensionais; as benesses da reurbex reverberando para o Cosmos; a transmigração interplanetária não punitiva, mas holocarmicamente reeducativa; o planeta-origem e o planeta-destino colhendo frutos evolutivos das transmigrações, seja *a maior* ou *a menor*.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo evolucionólogo-evoluciente*; o *sinergismo do Maximecanismo Multidimensional Interassistencial* no contexto da Reurbanologia.

Principiologia: o *principium coincidentia oppositorium* fixando a busca cósmica pelo equilíbrio enquanto matriz da paramagistratura; o *princípio da inevitabilidade de decisões drásticas* (Transmigraciologia); o *princípio “dos males o menor”*; o *princípio da proporcionalidade*; o *princípio da razoabilidade*; o *princípio da intervenção mínima*; o *princípio da empatia* fundamentando todo e qualquer julgamento cosmoético.

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética* (CPC); o *código duplista de Cosmoética* (CDC); o *código grupal de Cosmoética* (CGC); o *código*; o *codex subtilissimus pessoal*; o *código de conduta do paramagistrado*.

Teoriologia: a *teoria da reurbex*; a *teoria da Transmigraciologia*; a *teoria do Paradireito* aplicada na prática; a *teoria da hermenêutica da Evolucionologia*; a *teoria e a prática da Paramagistraturologia* aplicadas nos julgamentos e decisões do dia a dia da conscin intermissivista; a *teoria da decisão* aplicada à Paramagistraturologia; a *teoria da Parajurisprudência poliplanetária*.

Tecnologia: a *técnica da ponderação ao se aplicar a Paralegislogia*; a *técnica de calçar os sapatos do outro* na fase de conhecimento, prévia a todo e qualquer julgamento cosmoético; a *técnica da suspensão do juízo (epokhé)* utilizada enquanto instrumento preventivo dos preconceitos e apriorismos; a *técnica da mediação multidimensional paradireitológica*; a *técnica do questionamento omnicosmovisiológico*; a *técnica da planificação das variáveis factuais do conflito*; a *técnica de ir até as últimas consequências quando se tratar de empreitada cosmoética*.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia*; o *laboratório conscienciológico da Autevoluciolologia*; o *laboratório conscienciológico da Autoproexologia*;

o laboratório conscienciológico *Serenarium*; o laboratório conscienciológico *Acoplamentarium* enquanto bolsão interdimensional da mediação e reconciliação.

Colegiologia: o Colégio Invisível da *Paradireitologia*; o Colégio Invisível da *Cosmoetiologia*; o Colégio Invisível da *Assistenciologia*; o Colégio Invisível dos *Paramagistrados*; o Colégio Invisível dos *Evoluciólogos*; o Colégio Invisível da *Serenologia*.

Efeitologia: o efeito decisivo da assistência dos *evoluciólogos* no destino das consciências.

Neossinapsologia: as *neossinapses* adquiridas pelo emprego do *CPC*; as *neossinapses* derivadas da aplicação do *CDC*; as *neossinapses* formadas pela vivência do *CGC*; as *neossinapses* geradas a partir do desenvolvimento da *sabedoria cosmoética*; as *neossinapses* oriundas do movimento de expansão consciencial proporcionado pelo emprego da *cosmovisão*.

Ciclologia: o ciclo *acertos egocármicos*–*acertos grupocármicos*–*acertos policármicos*.

Enumerologia: o *parajuiz* *tarístico*; o *parajuiz* *interassistencial*; o *parajuiz* *cosmoético*; o *parajuiz* *evolutivo*; o *parajuiz* *megafraterno*; o *parajuiz* *multidimensional*; o *parajuiz* *policármico*. O *encaminhamento* *pró-evolutivo*; o *encaminhamento* *proexológico*; o *encaminhamento* *reconciliatório*; o *encaminhamento* *pacificador*; o *encaminhamento* *emancipatório*; o *encaminhamento* *sincrônico*; o *encaminhamento* *cirúrgico*.

Binomiologia: o *binômio* *Paradireito-Cosmoética*; a *sapiência* no emprego do *binômio* *tacon-ares*; o *binômio* *desenviesamento-imparcialidade*; o *binômio* *juízo-decisão*; o *binômio* *pensar-julgar*; o *binômio* *autotaquirritmia*–*juízo instantâneo*; o *binômio* *Parapercepcologia-Paramagistraturologia*.

Interaciologia: a interação *decisões cosmoéticas*–*sincronicidades*.

Crescendologia: o *crescendo* *interprisão-vitimização-reconciliação-libertação*; o *crescendo* *cada vez mais sutil de aprimoramento do nível de Cosmoética pessoal*.

Trinomiologia: o *trinômio* *suspensão de juízo*–*conhecimento do caso concreto*–*juízo* *cosmoético* ocorrendo simultaneamente (*Autotaquirritmia*) ao exercício das atribuições do *paramagistrado*.

Polinomiologia: o *polinômio* *acolhimento-orientação-encaminhamento-acompanhamento*.

Antagonismologia: o *antagonismo* *moral cósmica* / *moral intrafísica*; o *antagonismo* *juízo condenatório* / *juízo absolutório*; o *antagonismo* *decisão débil* / *decisão vigorosa*; o *antagonismo* *heteroperdão do paramagistrado* / *heteroculpa do magistrado*; o *antagonismo* *monovisão* / *cosmovisão*; o *antagonismo* *paramagistratura* / *magistratura*.

Paradoxologia: o *paradoxo* *do quanto mais se sabe de si, mais se sabe do outro*; o *paradoxo* *da manifestação cada vez mais ampla, porém cada vez mais específica, da consciência ao assumir tarefas designadas para si de acordo com a autobagagem holobiográfica*; o *paradoxo* *de a transmigração extrafísica ser o melhor para todos, inclusive para o transmigrado*; o *paradoxo* *de a fase da dificuldade evolutiva de hoje poder significar libertação no futuro*; o *paradoxo* *de as aparentes punições serem na verdade o melhor direcionamento de acordo com a necessidade particular de cada consciência e dos respectivos grupos*; o *paradoxo* *de o determinismo poder ser resultante do arbítrio pessoal*.

Politicologia: a *Parapolítica* aplicada ao encaminhamento evolutivo de consciências assistidas; a *Parapolítica* *megafraterna*; a *Parapolítica* respaldada pelo conhecimento profundo do *paraordenamento jurídico*.

Legislogia: a *paralegislação* enquanto *megacódigo* de *otimização evolutiva*; a *lei* *do máximo esforço* aplicada ao destino das consciências; a *lei* *da interassistencialidade* enquanto *cerne* de toda manifestação do *paramagistrado*; a *hermenêutica* *profícua* da *lei de causa e efeito*; a *perfeita harmonia* com a *lei de ação e reação*; a *assimilação* *inequívoca* das *paraleis* no *microuniverso intraconsciencial*; os *preceitos* *paralegais* ainda *esboçantes* na *legislação intrafísica dos Direitos Humanos*.

Filiologia: a *interassistenciofilia*; a *evoluciofilia*; a *taristocofilia*; a *cosmoeticofilia*; a *pacifismo**filia*; a *harmoniofilia*; a *paradireitofilia*.

Fobiologia: a ausência de neofobia; a ausência de reciclofobia; a ausência de autocritico-fobia; a ausência de heterocritico-fobia; a ausência de normatofobia; a ausência de priorofobia.

Maniologia: a completa superação da mania de julgar precipitadamente, sem considerar os fatos e os parafatos.

Holotecologia: a paradireitoteca; a hermeneuticoteca; a evolucioteca; a cosmoeticoteca; a experimentoteca; a taxoteca; a analiticoteca.

Interdisciplinologia: a Paramagistraturologia; a Paradireitologia; a Evolucilogia; a Cosmoeticologia; a Interassistenciologia; a Pacifismologia; a Reurbanologia; a Proexologia; a Ortopensenologia; a Autabsolutismologia; a Cosmovisiologia; a Intermisiologia; a Pré-Inter-misiologia; a Transmigraciologia.

IV. Perfilologia

Elencologia: a conscin lúcida; a isca humana lúcida; o ser desperto; o ser interassistencial; a personalidade enciclopédica; a personalidade justa; o ser Serenão; a Consciex Livre (CL).

Masculinologia: o paradireitólogo; o paradireitista; o jurisconsulto; o pretor; o magistrado; o paramagistrado; o mediador; o conciliador; o reconciliador; o árbitro; o juiz existencial; o ministro; o formador de líderes; o decisor; o decisivo; o erudito; o professor; o estadista; o diplomata; o orientador; o evolucionólogo.

Femininologia: a paradireitóloga; a paradireitista; a jurisconsulta; a pretora; a magistrada; a paramagistrada; a mediadora; a conciliadora; a reconciliadora; a árbitra; a juíza existencial; a ministra; a formadora de líderes; a decisora; a decisiva; a erudita; a professora; a estadista; a diplomata; a orientadora; a evolucionóloga.

Hominologia: o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens magister*; o *Homo sapiens orientator*; o *Homo sapiens hermeneuticus*; o *Homo sapiens argumentator*; o *Homo sapiens mentalsomaticus*; o *Homo sapiens orthopensenicus*; o *Homo sapiens studiosus*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens serenissimus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: Paramagistraturologia *Grupocármica* = a concernente aos estudos da assistência à elaboração de futura proéxis; Paramagistraturologia *Policármica* = a concernente aos estudos dos processos de transmigração interplanetária.

Culturologia: a cultura da justiça; a cultura da fraternidade; a cultura da paz; a cultura da reconciliação; a cultura dos acertos; a cultura da formação de líderes; a cultura da cosmoética; a cultura parapsíquica.

Princípios. Tendo como fundamento a *Paradireitologia*, a *Holofilosofia*, a *Cosmoeticologia* e a *Interassistenciologia*, os *Princípios da Paramagistraturologia* se erguem, muito além das regras míopes do Direito intrafísico, com base na amplitude e flexibilidade dos *princípios evolutivos*.

Instrumentos. Atuando caso a caso, o paramagistrado utiliza-se da ponderação, do sopeamento, da Hermenêutica da Evolucilogia e do profundo conhecimento cósmico, enquanto instrumentos indescartáveis ao julgamento e parajulgamento de situações complexas e sutis.

Virtudes. Sob a perspectiva da *Conscienciometrologia*, é sugerido ao pesquisador ou pesquisadora, interessados nas pesquisas da Paramagistraturologia, atentar às seguintes 5 virtudes (Traforologia) do magistrado intrafísico, dispostas em ordem alfabética:

1. **Epiqueia:** a capacidade de julgar pela equidade e pelo espírito de justiça, enxergando cada caso no respectivo contexto macro e micro.
2. **Euboulia:** a capacidade de dar bons conselhos e de identificar precisamente a necessidade específica de cada consciência.
3. **Gnóme:** a capacidade de julgar de acordo com princípios mais elevados, além da *letra da lei* e do óbvio (tácito e expreso).
4. **Prudência:** a capacidade de liderar equilibradamente, com moderação, temperança e parcimônia.
5. **Synesis:** a capacidade de julgar com retidão, integridade e lisura.

Paremiologia. Sob a ótica da *Ortopensenologia*, de modo ilustrativo e propositivo, eis 100 parêmiias, axiomas, máximas, provérbios, anexins, apotegmas, aforismos ou brocardos, dispostos em ordem alfabética, traduzidos em poderes, posturas e princípios fundamentais na pesquisa dos interessados ou praticantes das atribuições paradireitológicas:

01. **Poder autocoercitivo da autolucidez.** *Gravis malae conscientiae lux est* (É insuportável a luz para a consciência culpada; Lucius Annaeus Seneca, 4 a.e.c.–65 e.c.).

02. **Poder autopenalizante do arrependimento.** *Gravis animi poena est, quem post facti paenitet* (É duro castigo moral o arrependimento depois do erro; Publilius Syrus, 85–43 a.e.c.).

03. **Poder da amizade.** *Pacta clara, boni amici* (Ajustes honestos, bons amigos; Georg von Gaal, 1783–1855).

04. **Poder da interassistência.** *Recte facti fecisse merces est* (O prêmio da boa ação é tê-la praticado; Lucius Annaeus Seneca).

05. **Poder da justiça.** *Fiat iustitia, ruat caelum* (Faça-se justiça, embora desabe o céu; autor desconhecido).

06. **Poder da lei da ação e reação.** *Quod dedit, recipit* (O dado foi o recebido; Publius Terentius Afer, 195–159 a.e.c.).

07. **Poder da lei da dessoma.** *Lex est, non poena, perire* (Morrer é lei, não castigo; Lucius Annaeus Seneca).

08. **Poder da megaprudência.** *Iudex ille sapit qui tarde censet et audit.* (É sábio o juiz avaliar e ouvir sem pressa; padre Bento Pereira, por volta do Século XVII).

09. **Poder da Natureza.** *Ius naturale est dictatum rectae rationis* (O direito natural é a determinação da reta razão; Hugo Grotius, 1586–1645).

10. **Poder da paz.** *Pace nihil melius* (Nada supera a paz; Christian Matthiae, 1584–1655).

11. **Poder da queda.** *Graves casus docent rectissime* (Grandes quedas ensinam muito bem; Aldus Manutius, 1449–1515).

12. **Poder da razão.** *Ratione, non vi* (Pela razão, não pela força; autor desconhecido, também citada por Publilius Syrus).

13. **Poder da reflexão.** *Consilium in dubiis prudentis remedium est* (Nos momentos difíceis, a reflexão é o remédio do homem prudente; Publilius Syrus).

14. **Poder do autabsolutismo.** *Imperare sibi maximum imperium est* (Dominar-se é o supremo domínio; Lucius Annaeus Seneca).

15. **Poder do desenviesamento.** *Noli quaerere fieri iudex, nisi valeas virtute irrumpere iniquitates* (Não pretendas ser juiz se não tens força para desenraizar as injustiças; autor desconhecido).

16. **Poder do destino.** *Ducunt volentem fata, nolentem trahunt* (O destino conduz quem consente e arrasta quem não consente; Lucius Annaeus Seneca).

17. **Poder do discernimento.** *Curvo dinoscere rectum* (Distinguir o reto do torto; Quintus Horatius Flaccus, 65–8 a.e.c.).

18. **Poder do hábito.** *Consuetudinis magna vis est* (É grande a força do hábito; Marcus Tullius Cicero, 106–43 a.e.c.).

19. **Poder do tempo.** *Tempus optimus iudex* (O tempo é o melhor juiz; autor desconhecido).
20. **Poder dos pactos evolutivos.** *Pacta sunt servanda* (Os pactos devem ser respeitados; Eneo Domitius Ulpianus, 150–223 e.c.).
21. **Poder punitivo da autculpa.** *Culpam poena premit comes* (A punição vai no encalço da culpa; Quintus Horatius Flaccus).
22. **Postura anticonflitiva.** *Pro bono pacis* (Pelo bem da paz; autor desconhecido).
23. **Postura antipreconceito.** *Ius et furi dicitur* (Até o ladrão tem direito à justiça; Lucius Annaeus Seneca).
24. **Postura benevolente.** *Benefacite his qui oderunt vos* (Fazei bem a quem vos quer mal; autor desconhecido).
25. **Postura da pacificação íntima.** *Bona conscientia turbam advocat* (A consciência tranquila recebe apoio do povo; Lucius Annaeus Seneca).
26. **Postura de líder.** *Piscem natate doces* (Ensina o peixe a nadar; Desiderius Erasmus Roterodamus, 1466–1536).
27. **Postura de temperança.** *Ne quid nimis* (Nada em demasia; Publius Terentius Afer).
28. **Postura do antidesperdício.** *Malum quidem nullum esse sine aliquo bono* (Não há nenhum mal sem algum bem; Gaius Plinius Secundus, 23–79 e.c.).
29. **Postura do atacadismo consciencial.** *Maiores premunt* (As coisas maiores urgem; Marcus Annaeus Lucanus, 39–65).
30. **Postura do máximo esforço.** *Nullum a labore me reclinat otium* (Nenhum descanso me afasta do trabalho; Quintus Horatius Flaccus).
31. **Postura do sobrepairamento.** *Omnis homines qui de rebus dubiis consultant, ad odio, amicitia, ira atque misericordia vacuos esse decet* (Quem delibera sobre questões dúbias deve manter-se imune ao ódio e à simpatia, à ira e ao sentimentalismo; Gaius Sallustius Crispus, 86–35 a.e.c.).
32. **Postura equilibrada.** *Mediocritem illam tene, quae est inter nimium et parum* (Mantém sempre aquela moderação situada entre o excesso e a escassez; Marcus Tullius Cicero).
33. **Postura fraterna.** *Pietate et iustitia* (Com bondade e justiça; divisa de autor desconhecido).
34. **Postura honesta.** *Bona causa nullum iudicem verebitur* (A causa honesta não temerá nenhum juiz; Publilius Syrus).
35. **Postura semperaprendente.** *Consilium a quocumque, senex etiam, accipe prudens* (Embora prudente e velho, nunca despreze o bom conselho; autor desconhecido).
36. **Postura técnica.** *Ius est ars boni et aequi* (O direito é o ofício do bom e do justo; Eneo Domitius Ulpianus).
37. **Postura traforista.** *Aurum in stecore quaero* (Procuro ouro no esterco; Publius Vergilius Maro, 70–19 a.e.c.).
38. **Princípio da abstenção.** *In dubio, abstine* (Na dúvida, abstém-te; autor desconhecido).
39. **Princípio da aplicabilidade correta da lei.** *Scire leges non hoc est: verba earum tenere, sed vim ac potestatem* (Conhecer as leis não é reter-lhes as palavras, mas a força e potestade; Publius Iuventius Celsus, 67–130 e.c.).
40. **Princípio da autocondução do destino.** *Fabrum esse suae quemque fortunae* (Cada qual é artífice do próprio destino; Appius Claudius Caecus, 340–273 a.e.c.).
41. **Princípio da autorresponsabilização.** *Melius quidquid erit, pati* (É melhor suportar todas as consequências porvindouras; Quintus Horatius Flaccus).
42. **Princípio da benignidade.** *Benignitas superat rigorem* (A benignidade supera o rigor; autor desconhecido).
43. **Princípio da causalidade holobiográfica.** *Nullum est vitium sine patrocínio* (Não há vício sem justificativa; Lucius Annaeus Seneca).
44. **Princípio da compulsoriedade ressomática.** *Lex universa est quae iubet nasci et mori* (É lei universal aquela cuja ordem é nascer e morrer; Publilius Syrus).

45. **Princípio da confiança plena.** *Dignum... quicum in tenebris mices* (Digno... com quem se pode jogar no escuro; Marcus Tullius Cicero).

46. **Princípio da cosmovisão.** *Pars in toto continetur.* (A parte está contida no todo; Eneo Domitius Ulpianus).

47. **Princípio da decisão meritocrática.** *Iustitia est aequitas ius unicuique retribuens pro dignitate cuiusque* (A justiça é a equidade capaz de atribuir a cada qual o direito segundo o próprio mérito; Marcus Tullius Cicero).

48. **Princípio da discricção.** *Beneficium in acta non mitto* (Não ponho no jornal o favor praticado; Lucius Annaeus Seneca).

49. **Princípio da economia de males.** *Ut evitetur maius periculum, eligendum est minus malum* (Para evitar o perigo maior, deve-se escolher o mal menor; autor desconhecido).

50. **Princípio da equidade.** *Aequitas religio iudicantis* (A equidade é a religião do julgador; autor desconhecido).

51. **Princípio da evitação dos riscos desnecessários.** *Certa amittimus dum incerta petimus* (Perdemos o seguro quando saímos à cata do inseguro; Titus Maccius Plautus, 254–184 a.e.c.).

52. **Princípio da genopensenidade.** *Hoc noveram ante quam tu natus es* (Já sabia disso antes de teres nascido; autor desconhecido).

53. **Princípio da hermenêutica paradireitológica.** *Factum audivimus, mysteria requiramus* (Ouvimos o fato, busquemos o significado profundo; Aurelius Augustinus Hipponensis, 354–430 e.c.).

54. **Princípio da imparcialidade.** *Aequabiliter et diligenter* (Com imparcialidade e diligência; Marcus Tullius Cicero).

55. **Princípio da permanência.** *Hoc unum certum est, nihil esse certi* (Só isto é certo: nada é certo; Lucius Annaeus Seneca).

56. **Princípio da impessoalidade do julgamento.** *Parcere personis, dicere de vitiis* (Poupar as pessoas, criticar os vícios; Marcus Valerius Martialis, 38–102 e.c.).

57. **Princípio da imutabilidade do passado.** *Factum fieri infectum non potest* (O feito não pode ser desfeito; Publius Terentius Afer).

58. **Princípio da incomensurabilidade da justiça.** *Iustitia nihil expedit praemii, nihil pretii* (A justiça não exige nenhuma recompensa, nenhum pagamento; Marcus Tullius Cicero).

59. **Princípio da incompatimentalização.** *Incivile est nisi tota lege perspecta una aliqua particula eius proposita iudicare vel respondere* (Não é conveniente julgar ou responder com base em determinada pequena parte proposta da lei, não tendo sido examinada toda a lei; Publius Iuventius Celsus).

60. **Princípio da incorruptibilidade.** *Pacta non possunt facere licita, quae alias illicita sunt* (Os contratos não podem tornar lícito o ilícito; autor desconhecido).

61. **Princípio da indelebilidade da justiça.** *Iustitia enim perpetua est, et immortalis* (A justiça é perpétua e imortal; autor desconhecido).

62. **Princípio da inegabilidade da justiça.** *Iustitia nemini est neganda, nec differenda* (A justiça não deve ser negada a ninguém, nem retardada; autor desconhecido).

63. **Princípio da inescusabilidade da ignorância da lei.** *Ignorantia juris neminem excusat* (A ignorância da lei não escusa ninguém; autor desconhecido).

64. **Princípio da interpretação benigna da lei.** *Benignius leges interpretandae sunt, quo voluntas earum conservetur* (As leis devem ser interpretadas com mais benignidade, para conservar-lhes a vontade; Publius Iuventius Celsus).

65. **Princípio da irrefutabilidade dos fatos e parafatos.** *Contra factum non datur argumentum* (Contra fato não há argumentos; autor desconhecido).

66. **Princípio da justiça retributiva.** *Iustitia est constants et perpetua voluntas ius suum cuique tribuendi* (Justiça é a vontade constante e perpétua de dar a cada qual o próprio direito; Eneo Domitius Ulpianus).

67. **Princípio da medida certa.** *Est modus in rebus* (Há meio-termo em todas as coisas; Quintus Horatius Flaccus).

68. **Princípio da megafraternidade.** *Plenitudo ergo legis est dilectio* (A plenitude da lei é o amor; autor desconhecido).

69. **Princípio da megapriorização.** *De minimis non curat praetor* (O pretor não se ocupa das coisas sem importância; autor desconhecido).

70. **Princípio da omniadaptabilidade paralegal.** *Lex non est textus, sed contextus* (A lei não é o texto, mas o contexto; autor desconhecido).

71. **Princípio da omnibenesse.** *Iustitia nunquam nocet cuiquam* (A justiça nunca faz mal a ninguém; Marcus Tullius Cicero).

72. **Princípio da omnijustiça.** *Iustitia omnibus* (Justiça para todos; autor desconhecido).

73. **Princípio da parajurisprudência.** *Iuris prudentia est divinarum atque humanarum rerum notitia, iusti atque iniusti scientia* (Jurisprudência é o conhecimento das coisas divinas e humanas, a ciência do justo e do injusto; Eneo Domitius Ulpianus).

74. **Princípio da parapercuciência holobiográfica.** *Ego te intus et in cute novi* (Conheço-te por dentro e por fora; Aulus Persius Flaccus, 34–62 e.c.).

75. **Princípio da plena capacidade.** *Ultra posse, nemo obligatur* (Ninguém é obrigado além do possível; autor desconhecido).

76. **Princípio da presunção de inocência.** *In dubio pro reo* (Na dúvida, decida-se em favor do réu; autor desconhecido).

77. **Princípio da primazia da autoconsciencialidade lúcida.** *Conscientia mille testes* (A consciência vale por mil testemunhas; autor desconhecido, difundido por Marcus Fabius Quintilianus, 35–95).

78. **Princípio da punição paradireitológica.** *Prima illa et maxima peccantium est poena peccasse* (A principal e mais grave punição ao faltoso está em sentir-se culpado; Lucius Annaeus Seneca).

79. **Princípio da razoabilidade.** *Summus ius, summa iniuria.* (Excesso de direito, excesso de injustiça; Marcus Tullius Cicero).

80. **Princípio da reciprocidade.** *Benefac, si vis ut benefiat tibi* (Favorece, se queres ser favorecido; Thomas Erpernius, 1584–1624).

81. **Princípio da retribuição comedida.** *Quod vult habet, qui velle, quod satis est, potest* (Quem conhece o necessário, tem o desejado; Publilius Syrus).

82. **Princípio da sapiência presumida.** *Iura novit curia* (O tribunal conhece as leis; autor desconhecido).

83. **Princípio da semperaprendência.** *Homines, dum docent, discunt* (Os homens, enquanto ensinam, aprendem; Lucius Annaeus Seneca).

84. **Princípio da supremacia da justiça.** *Iustitia virtutum regina* (Justiça é a virtude rainha; autor desconhecido).

85. **Princípio da tarefa do esclarecimento.** *Verum... nulli nisi audituro dicendum est* (É preciso dizer a verdade apenas a quem está disposto a ouvi-la; Lucius Annaeus Seneca).

86. **Princípio da vitimização não-cavada.** *Accipere quam facere praestat iniuriam* (É melhor sofrer a cometer injustiça; Marcus Tullius Cicero).

87. **Princípio do antiprivilégio.** *Quales in re publica principes essent, tales reliquos solere esse cives* (Tal como são os governantes de Estado, são os outros cidadãos; Marcus Tullius Cicero).

88. **Princípio do bem maior.** *In dubio pro societate* (Na dúvida, decida-se a favor da sociedade; autor desconhecido).

89. **Princípio do beneficiamento não impositivo.** *Beneficia non obtruduntur* (Benefícios não se impõem; autor desconhecido).

90. **Princípio do contraditório.** *Audiat et altera pars* (Ouça-se também a outra parte; autor desconhecido).

91. **Princípio do equilíbrio.** *Medio tutissimus ibis* (Pelo meio, irás com a máxima segurança; Publius Ovidius Naso, 43 a.e.c.–18 e.c.).

92. **Princípio do Estado Mundial Cosmoético.** *Unam omnium rempublicam agnoscimus mundum* (Reconhecemos o mundo enquanto único país pertencente a todos; Quintus Septimius Florens Tertullianus, 160–220 a.e.c.).

93. **Princípio do exemplarismo cosmoético.** *Exempla, magis quam verba, movent* (Os exemplos movem além das palavras; autor desconhecido).

94. **Princípio do heteroperdoamento.** *Errare humanum est* (Errar é humano; autor desconhecido).

95. **Princípio do julgamento justo e benevolente.** *Ex aequo et bono* (Segundo a equidade e o bem; Publius Terentius Afer).

96. **Princípio do julgamento não apriorístico.** *Ad paenitendum properat cito qui iudicat* (Quem julga apressadamente ingressa na via do arrependimento; Publilius Syrus).

97. **Princípio do megafoco.** *Consulendum, et consiliis parendum* (Deve-se planejar, e seguir os planos; Desiderius Erasmus Roterodamus, 1466–1536).

98. **Princípio do não acumpliamento.** *Cui prodest scelus, is fecit* (Cometeu o crime quem dele tirou proveito; Lucius Annaeus Seneca).

99. **Princípio dos limites do Direito Intrafísico.** *In multis iuris nostri articulis deterior est condicio feminarum quam masculorum* (Em muitos aspectos do Direito, a condição das mulheres é inferior à dos homens; Aemilius Papinianus, 142–212 e.c.).

100. **Princípio dos paraveres intermissivos.** *Nulli contingit impune nasci* (A ninguém é dado nascer impunemente; Lucius Annaeus Seneca).

VI. Acabativa

Remissilogia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a Paramagistraturologia, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Aceitação cosmovisiológica:** Cosmovisiologia; Homeostático.
02. **Consciência crítica cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.
03. **Hermenêutica da Evoluciologia:** Evoluciologia; Homeostático.
04. **Juiz existencial:** Heterocriticologia; Neutro.
05. **Juízo de valor:** Heterocriticologia; Neutro.
06. **Legislador evolutivo:** Autevoluciologia; Homeostático.
07. **Lei Suprema:** Politicologia; Homeostático.
08. **Materpensene paradireitológico:** Materpensenologia; Homeostático.
09. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
10. **Paradireitologia:** Cosmoeticologia; Homeostático.
11. **Paralegislogia:** Paradireitologia; Homeostático.
12. **Paralei:** Paradireitologia; Homeostático.
13. **Parasemiologia do evoluciólogo:** Evoluciologia; Homeostático.
14. **Principium coincidentia oppositorum:** Anticonflitologia; Homeostático.
15. **Valor existencial:** Paraxiologia; Neutro.

O ESTUDO DA PARAMAGISTRATUROLOGIA É ALICERCE À CONSTITUIÇÃO DO HOMO SAPIENS PARADIREITOLOGUS. NA EVOLUÇÃO, URGE A TODOS SABER DECIDIR E JULGAR COSMOETICAMENTE. QUEM DECIDE, JULGA.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, julga ser cosmoética a qualidade das próprias decisões? Considera-se hábil evolutivamente o suficiente para tomar megadecisões capazes de afetar outras consciências?

Filmografia Específica:

1. **O Desafio da Lei.** Título Original: *Swing Vote*. País: EUA. Data: 1999. Duração: 90 min. Gênero: Drama. Idioma: Inglês. Cor: Colorido. Legendado: Português (em VHS). Direção: David Anspaugh. Elenco: Andy Garcia; Harry Belafonte; Robert Prosky; Ray Walston; James Whitmore; Kate Nelligan; Milo O'Shea; Albert Hall; John Ayward; Lisagay Hamilton; & Hallie Kate Eisenberg. Produção: Richard Brams; Jerry Bruckheimer; & Robert N. Fried. Direção de Arte: Irfan Akdag. Roteiro: Ronald Bass; & Jane Rusconi. Fotografia: Johnny E. Jensen Música: Harry Gregson-Williams. Montagem: Christopher Cibelli. Cenografia: Mary E. Gullickson. Efeitos Especiais: yU+Co. Companhia: Columbia TriStar Television; & Jerry Bruckheimer Films. Outros dados: Filme produzido para TV. Sinopse: O advogado Joseph Kirkland fora indicado para assumir o cargo de juiz da Suprema Corte estadunidense, em razão do respectivo predecessor estar sem condições de saúde. O primeiro caso tratado pelo juiz Kirkland dentro da corte é sobre a criminalização do aborto. Por ser novo na corte, o voto de Joseph acaba sendo decisivo dentro do caso. O filme trata sobre a construção do voto a respeito da polêmica em tela.

Bibliografia Específica:

1. Aquino, Tomás de; *A Prudência: A Virtude da Decisão Certa (De Prudentia)*; int. & trad. Jean Lauand; XXIV + 86 p.; 10 caps.; 1 cronologia; alf.; 18 x 11 cm; br.; 2ª Ed.; Editora WMF Martins Fontes; São Paulo, SP; 2014; páginas 41 a 47.
2. Barelli, Ettore; & Pennacchietti, Sergio; Orgs.; *Dicionário de Citações: 5.000 Citações de todas as Literaturas Antigas e Modernas (Dizionario Delle Citazioni)*; trad. Karina Jannini; XII + 1.012 p.; glos. 5.027 termos (citações); 79 temas; 383 subtemas; 38 refs; 5 apênds.; ono.; 23 x 16 x 5,5 cm; br.; Martins Fontes; São Paulo, SP; 2001; páginas 240, 242, 244 a 246, 249 e 691.
3. Justiano I; *Digesto de Justiniano, Liber Primus: Introdução do Direito Romano (Corpus Juris Civilis Romani – Digesta Iustiniani: Liber Primus)*; pref. Hécio Maciel França Madeira; pról. Pierangelo Catalano; trad. Hécio Maciel França Madeira; 158 p.; 22 caps.; 1 microbiografia; 80 notas; alf.; 21,5 x 13,5 cm; br.; 5ª Ed. rev.; Editora Revista dos Tribunais; São Paulo, SP; 2010; páginas 24 e 54 a 66.
4. Tosi, Renzo; *Dicionário de Sentenças Latinas e Gregas (Dizionario delle Sentenze Latine e Greche)*; revisoras Andréa Stahel M. da Silva; & Lilian Jenkino; trad. Ivone Castilho Benedetti; XXVI + 904 p.; 10.000 citações; 1 E-mail; 24 enus.; 1.180 frases gregas; 3.220 frases latinas; glos. 1.841 termos; 56 ilus.; 1 website; 130 refs.; 20,5 x 13,5 x 4,5 cm; enc.; 3ª Ed.; Editora WMF Martins Fontes; São Paulo, SP; 2010; páginas 68, 236, 392, 403, 456, 502, 504, 506, 507, 509, 514, 515, 518 a 520, 522, 549, 759, 776, 778, 779, 783, 793, 795 e 796.
5. Vieira, Waldo; *Homo sapiens reurbanisatus*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 479 caps.; 139 abrevs.; 12 E-mails; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 1 foto; 40 ilus.; 1 microbiografia; 25 tabs.; 4 websites; glos. 241 termos; 3 infográficos; 102 filmes; 7.663 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21 x 7 cm; enc.; 2ª Ed.; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2003; página 874.
6. Idem; *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 blog; 652 conceitos analógicos; 22 E-mails; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapenseões trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 websites; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2014; página; páginas 939, 940, 942 e 1.007.

Webgrafia Específica:

1. Kocher, Henerik; *Dicionário de Expressões e Frases Latinas*; disponível em: <http://www.hkocher.info/minha_pagina/dicionario/0dicionario.htm>; acesso em: 19.12.14; 10h16.

D. B. T.